



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
12/2025	12/2025	10/01/2025 18:52:48	10/01/2025 18:52:48

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

7/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO

Ementa:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Assessoria Parlamentar			
Responsável pela Demanda: Anna Maria Pedruzzi Gaburo		Matrícula N.º: 328	
E-mail: administracao@cmva.es.gov.br		Telefone: [REDACTED]	
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A realização de sessões solenes e/ou comemorativas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025, visa reconhecer e celebrar momentos importantes para o município e seus cidadãos, como homenagens a personalidades e datas de relevância histórica e social. Nesses eventos, é fundamental proporcionar aos convidados e homenageados um ambiente acolhedor e de confraternização. A contratação de coquetel para essas ocasiões tem como objetivo oferecer um atendimento de qualidade, promovendo conforto e bem-estar aos presentes. Além disso, o coquetel contribui para a criação de um ambiente mais formal e digno, em consonância com a importância das cerimônias realizadas pela Câmara Municipal. O serviço de coquetel, visa atender a uma demanda de recepção e hospitalidade aos participantes, conforme as especificidades de cada evento, respeitando os protocolos e garantindo a adequação à importância das celebrações. Portanto, a contratação de um serviço de coquetel se justifica pela necessidade de proporcionar um momento de integração, respeito e celebração às pessoas que participam das sessões solenes e comemorativas, valorizando os eventos e assegurando uma experiência de excelência.			
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	MINI SALGADOS FRITOS E ASSADOS.	UN	A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O EVENTO.
02	MINI SANDUÍCHES.	UN	A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O EVENTO.
03	MESA DE FRIOS COMPOSTA DE: (QUEIJO MUSSARELLA, PRESUNTO, AZEITONA, QUEIJO FRESCAL, PATÊ, FRUTAS).	UN	A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O EVENTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04	REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE (MARCA DE REFERÊNCIA: COROA, ANTÁRTICA, COCA-COLA) .	UN	A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O EVENTO.
05	RECIPIENTES E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA SERVIR, INCLUSIVE OS DESCARTÁVEIS (COPOS, PRATOS, PALITOS, GUARDANAPOS, TRAVESSAS ETC).	UN	A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O EVENTO.
06	DOIS TIPOS DE SUCO DE NATURAL DE FRUTAS.	LT	A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O EVENTO.

Dado que nos anos anteriores não ocorreu a contratação desse serviço específico, não foi viável compilar uma série histórica. No entanto, as quantidades serão determinadas com base na estimativa do número de participantes de cada evento, ou seja, cada evento possui uma média de participantes a qual na hora de cotar os preços, deverá ser passado aos fornecedores a média de cada um.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme termo de referência.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme termo de referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerencia de Compras – Roziane Pereira Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Conforme termo de referência.

Vargem Alta – ES, 10 de janeiro de 2025

ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO

Matrícula N.º: 328

Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de janeiro de 2025.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Verificar disponibilidade orçamentaria

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003100300033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 13 de janeiro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar disponibilidade orçamentaria

Ação realizada: Ha Saldo

Descrição:

Boa tarde,

Informo que a disponibilidade orçamentária será informada quando o processo conter as médias de valores.

Informo que a dotação para essa contratação é:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.23.000 –Festividades e Homenagens

Atenciosamente,

Próxima Fase: Autorizar a abertura do processo





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100300034003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 13/01/2025 14:45

Checksum: **2992FA38EDF553C388E832BC0D0E02654B987FDEFBF6A24599F5AC82DFD53E1A**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 14 de janeiro de 2025.

De: Presidência

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar a abertura do processo

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Autorizo a abertura do processo de contratação e remeto para confecção do Estudo Técnico Preliminar, bem como, indico o fiscal da contratação.

Próxima Fase: Confeccionar ETP

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003100300039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100300039003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em **14/01/2025 14:26**

Checksum: **817BD929CD6FFEA36F7E9DC379A02BE7D82150771683142ABCA25B805C4E5A66**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica designado o servidor **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, Matrícula n.º 335 para a fiscalização do cumprimento do objeto descrito nos autos do Processo Administrativo n.º 12/2025, que trata da **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025”**, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da Resolução n.º 118/2023, devendo:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Vargem Alta - ES, 14 de janeiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador-Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LAURIAN PEZZIN BORLOT
Matrícula n.º 335



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 05 de fevereiro de 2025.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar ETP

Ação realizada: Confeccionado

Descrição:

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), encaminhado para a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior registro do pedido.

Próxima Fase: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Perivaldo Souza
Diretor Geral
325



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100320031003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 05/02/2025 16:17

Checksum: **D3729341D59A9AAB44BDE3577D62651FC024B843B1BE57B2915E3332DC1138A5**









5.3. Dessa forma, a melhor solução para atender à Câmara Municipal de Vargem Alta-ES é a prestação de serviço previstos nesta contratação por meio de Dispensa de Licitação.

6.4. Outro fator importante a ser considerado é a provável elevação dos preços dos serviços, influenciada pelos índices econômicos. Essa variação pode impactar diretamente a estimativa apresentada, comprometendo sua precisão.

7.2. A empresa contratada será responsável por fornecer coquetéis de qualidade, incluindo alimentos e bebidas, seguindo critérios que assegurem a apresentação, o sabor e a variedade dos itens oferecidos. O serviço deverá atender a aproximadamente 1.000 (um mil) pessoas, distribuídas em cinco eventos ao longo do ano. A quantidade de pessoas por







CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de coquetel para as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- a) Qualidade e Profissionalismo nos Eventos: Garantir que os coquetéis sejam servidos com qualidade, proporcionando uma experiência positiva aos convidados e homenageados, alinhada à importância das cerimônias realizadas.
- b) Valorização dos Participantes: Demonstrar atenção e respeito aos convidados e homenageados por meio de um serviço bem estruturado e de excelência, reforçando a importância de cada participante no contexto das solenidades.
- c) Fortalecimento da Imagem Institucional: Contribuir para a construção de uma imagem institucional positiva da Câmara Municipal, destacando organização, hospitalidade e compromisso com a realização de eventos de forma adequada e profissional.
- d) Eficiência Operacional nos Eventos: Permitir que a organização e a condução das atividades principais das sessões solenes sejam realizadas de forma fluida, ao delegar a responsabilidade do serviço de coquetel a uma empresa especializada, reduzindo a carga de trabalho da equipe interna.
- e) Flexibilidade e Adaptação às Necessidades: Garantir que a prestação do serviço atenda às demandas específicas de cada evento, ajustando o número de convidados atendidos e o cardápio conforme as necessidades previamente acordadas.
- f) Promoção de um Ambiente Acolhedor: Proporcionar um ambiente agradável e bem estruturado para os participantes, contribuindo para o sucesso das sessões solenes e comemorativas e para a satisfação de todos os presentes.
- g) Cumprimento de Normas Sanitárias: Assegurar que todos os alimentos e bebidas servidos estejam em conformidade com as normas de segurança e higiene alimentar, protegendo a saúde e o bem-estar dos convidados.

9.2. Com a execução desses objetivos, a Câmara Municipal busca garantir o sucesso das sessões solenes e comemorativas, consolidando seu papel como uma instituição pública comprometida com a excelência e o respeito aos cidadãos e autoridades presentes.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De acordo com o inciso X do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, é previsto que a administração pública adote medidas prévias à celebração de contratos, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional, quando necessário.

10.2. No caso em análise, conclui-se que não há necessidade de medidas complementares, como capacitação de servidores ou adequação do ambiente organizacional, para viabilizar a contratação ou garantir sua execução eficaz.

10.3. Com base na legislação vigente e nas características da contratação em questão, entende-se que não há justificativa para a realização de providências prévias específicas



Autenticar documento em <https://vargemalta.spfonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003700380037003A00540052084100. Documento assinado digitalmente

conforme Lei nº 8.200-2/2001, que institui a nova estrutura de Carreiras Públicas Brasileiras
RUA PAULO VI, 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295-000 - FONE (28) 3528-1155

Brasil.

fls. 18



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ao contrato. A natureza do serviço, sua simplicidade e a experiência consolidada no mercado dispensam a adoção de ações preparatórias adicionais por parte da administração pública.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Conforme estabelecido no inciso XI do § 1.º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão.

11.2. No presente caso trata-se de uma demanda específica e autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade. Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de um serviço único e bem definido.

11.3. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração. Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, conclui-se que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Embora a realização de coquetéis para eventos institucionais seja de menor impacto ambiental em comparação com grandes produções, é importante considerar possíveis impactos relacionados às atividades de fornecimento e consumo de alimentos e bebidas. Os principais impactos ambientais potenciais incluem:

a) Geração de Resíduos Sólidos: O uso de descartáveis (copos, talheres, pratos e guardanapos) pode gerar uma quantidade significativa de resíduos.

Restos de alimentos também contribuem para o aumento de resíduos orgânicos.

b) Descarte Inadequado: Se o descarte dos resíduos não for feito de forma correta, pode haver poluição de áreas urbanas e naturais, como entupimento de bueiros ou contaminação de cursos d'água.

c) Pegada de Carbono: A produção, transporte e armazenamento dos alimentos e bebidas contribuem para a emissão de gases de efeito estufa. O transporte dos materiais e da equipe também gera emissões de carbono.

d) Consumo de Recursos Naturais: A produção de alimentos requer o uso de recursos como água, energia e matéria-prima, que podem ser desperdiçados se não houver planejamento adequado.

e) Impacto de Embalagens: Embalagens de plástico ou isopor utilizadas para armazenar ou transportar alimentos podem ter longo tempo de decomposição, aumentando os impactos negativos no ambiente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

f) Desperdício Alimentar: A preparação excessiva de alimentos ou a ausência de planejamento para reaproveitamento pode levar ao desperdício, intensificando a demanda por novos recursos.

12.2. Medidas para mitigar os Impactos Ambientais:

a) Uso de materiais reutilizáveis ou biodegradáveis: Substituir descartáveis por itens laváveis ou de materiais biodegradáveis.

b) Gestão de resíduos: Implementar coleta seletiva e compostagem para separar resíduos recicláveis e orgânicos.

c) Planejamento eficiente: Preparar alimentos em quantidades adequadas para minimizar o desperdício.

d) Parcerias com fornecedores sustentáveis: Priorizar empresas que utilizem ingredientes de produção local e práticas ecologicamente responsáveis.

e) Redução do transporte: Contratar empresas locais para reduzir emissões de carbono no deslocamento.

12.3. Ao adotar práticas sustentáveis, os impactos ambientais podem ser minimizados, contribuindo para uma execução mais consciente dos eventos realizados pela Câmara Municipal.

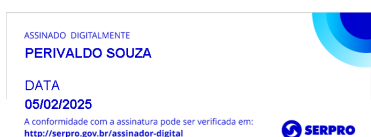
13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

13.2. Por fim, recomenda-se o prosseguimento, desde que:

a) este parecer seja submetido à análise jurídica competente.

b) os demais setores interessados realizem a avaliação do processo e promovam, se necessário, alterações, supressões ou acréscimos para assegurar o total cumprimento das legislações aplicáveis.



Nome: Perivaldo Souza

Cargo: Diretora Geral - Matrícula: 325

E-mail: administracao@cmva.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003700380037003A00540052084100. Documento assinado digitalmente
conforme a Lei nº 20.922/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (Igp)
Rua José Antônio Lyrio, nº 77, Centro, Vargem Alta - Espírito Santo, CEP 29.295-000 - FONE (28) 3528-1155
Brasil.

EVENTO	DATA COMEMORATIVA	RESOLUÇÃO/DECRETO/LEI	ASSUNTO
Sessão Solene: “Prêmio Mulher em Ação”	Primeira quinzena de março	DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2005	“INSTITUI O PRÊMIO MULHER EM AÇÃO NA CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA”
Sessão Solene: Dia do Município	20 de março	LEI Nº 15 DE 28 DE MARÇO DE 1989	“INSTITUI O DIA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA”
Sessão Solene: Cidadão Vargem-Altense Ausente	Data estabelecida pela Câmara	LEI Nº 83 DE 1 DE MARÇO DE 1991	“CRIA O TÍTULO DE CIDADÃO VARGEM-ALTENSE AUSENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Sessão Solene: Cidadão Vargem-Altense Presente	Data estabelecida pela Câmara	LEI Nº 196 DE 15 DE MARÇO DE 1995	“CRIA O TÍTULO DE “CIDADÃO VARGEM-ALTENSE PRESENTE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Sessão Solene: Cidadão Vargem-Altense	20 de março	LEI Nº 0227/1996	“CRIA O TÍTULO DE CIDADÃO VARGEM ALTENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Sessão Ordinária Comemorativa: Cafeicultor	Alusiva ao dia 24 de maio	RESOLUÇÃO Nº 88 DE 15 DE MAIO DE 2017	“FICA CRIADA A “COMENDA DO CAFEICULTOR” NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Sessão Solene: Família	Maio	RESOLUÇÃO Nº 99 DE 06 DE MAIO DE 2019	“DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA FAMÍLIA”
Sessão Ordinária Comemorativa: Estudante	Alusiva ao dia 11 de agosto	RESOLUÇÃO Nº 90 DE 17 DE JULHO DE 2017	“FICA CRIADA A “COMENDA DO ESTUDANTE” NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Semana do Estudante	A ser comemorado na data que comporta o dia 11 de agosto	LEI Nº 1206 DE 19 DE JULHO DE 2017	“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ESTUDANTE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Sessão Solene: Educador	Outubro	LEI Nº 1215 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017	“FICA INSTITUÍDA A “COMENDA DO EDUCADOR” NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Semana de Educação Legislativa: (Visita de Alunos do 6º ao 9º Ano nas Dependências da Câmara Municipal).	Fica definida sempre a semana do dia 15 de novembro	LEI Nº 1.023, DE 30 DE JULHO DE 2013	“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA “SEMANA DE EDUCAÇÃO LEGISLATIVA”, VISANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL E ESCOLAS”





A QR code used for digital certificate verification, surrounded by the text "CERTIFICADO" and "AUTENTICIDADE".

~~R\$ 6.487,24~~

R\$ 6.655,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 42.498.733/0001-48	Data: 18/03/2024 12:30
Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de buffet - coffee break.	SRP: NÃO
Descrição: Buffet - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de buffet - coffee break para dois eventos: 1º evento será no dia 10 de abril de 2024 para 100 pessoas, e o 2º evento será no dia 10 de outubro de 2024 para 200 pessoas.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90063/2024 / UASG: 986001
CatSer: 12807 - Buffet	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
	Homologação: 04/04/2024 14:59
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.071.407/0001-76	VANESSA DIONIZIO LTDA	R\$ 4.998,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: prestação de serviço de fornecimento de buffet - coffee break para evento que será no dia 10 de outubro de 2024 para 200 pessoas.		
Endereço:		
,		
53.811.060/0001-50	53.811.060 KELLY CRISTINA DA SILVA ARAUJO	R\$ 5.400,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de buffet - coffee break para dois eventos: 1º evento será no dia 10 de abril de 2024 para 100 pessoas, e o 2º evento será no dia 10 de outubro de 2024 para 200 pessoas.		
Endereço:		
,		
43.619.143/0001-99	MBS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 5.999,99
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de buffet - coffee break para dois eventos: 1º evento será no dia 10 de abril de 2024 para 100 pessoas, e o 2º evento será no dia 10 de outubro de 2024 para 200 pessoas.		
Endereço:		
,		
47.876.558/0001-07	RENATA MEDEIROS SPACEK 11266636625	R\$ 5.999,99
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de buffet - coffee break para dois eventos: 1º evento será no dia 10 de abril de 2024 para 100 pessoas, e o 2º evento será no dia 10 de outubro de 2024 para 200 pessoas.		
Endereço:		
,		



Relatório gerado no dia 29/01/2025 13:44:07 (IP: 177.128.167.87)
 Código de Verificação: 310039063700380037003400540052054100 Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.870.643/0001-97	46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO	R\$ 6.000,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: z Endereço: ,		
52.586.663/0001-33	LUMA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 6.000,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Buffet 2 Endereço: ,		
24.933.193/0001-00	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	R\$ 6.999,93
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Buffet - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de buffet - coffee break para dois eventos: 1º evento será no dia 10 de abril de 2024 para 100 pessoas, e o 2º evento será no dia 10 de outubro de 2024 para 200 pessoas. Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: RUA LEOPOLDO CARPINTEIRO PERES, 1220 Telefone: (21) 3030-0190 Email: rodrigo.s.amin@gmail.com		
13.211.769/0001-09	BANDEIRANTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R\$ 7.000,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Prestação de serviço de fornecimento de buffet - coffee break para evento no dia 10 de outubro de 2024 para 200 pessoas. Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: EST DOS BANDEIRANTES, 23971 Telefone: (21) 2224-8156		
49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	R\$ 7.100,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de buffet - coffee break para dois eventos: 1º evento será no dia 10 de abril de 2024 para 100 pessoas, e o 2º evento será no dia 10 de outubro de 2024 para 200 pessoas. Endereço: SAO PAULO, SN Telefone: (21) 2215-7917 Email: prymevendas.licitacoes@gmail.com		
51.884.749/0001-80	GPS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.449,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Serviço de Coffee Break, com o fornecimento de todo o material necessário (mesas, toalhas, guardanapos, talheres, copos, etc.), com fornecimento de: * Comida: Salgadinhos assados, mini sanduíches recheados, pão de queijo, bolos e frutas variadas. * Bebidas: café, leite, chocolate quente e suco de frutas * Serviço de café e água mineral – com e sem açúcar, adoçante, e água mineral. Quantidade de convidados: 200. Endereço: ,		



Data: 20/12/2024 16:18

Objeto: Contratação de COFFEES BREAK PARA 100 PARTICIPANTES EM EVENTO DECORRENTE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UFG E SEGIB NA UNIVERSIDADE DE CABO VERDE.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01567601000143-1-000002/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 20/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: GO

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces: COFFEES BREAK PARA 100 PARTICIPANTES EM EVENTO DECORRENTE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UFG E SEGIB NA UNVERSIDADE DE CABO VERDE - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces: COFFEES BREAK PARA 100 PARTICIPANTES EM EVENTO DECORRENTE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UFG E SEGIB NA UNIVERSIDADE DE CABO VERDE. Data: 27, 28 e 29 de janeiro de 2025. Evento acadêmico e científico na Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, no Centro de Convenções da UniCV: "Fórum Internacional de Atenção Primária à Saúde como Pilar de Justiça Social".

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
238372901	Multisabores Restaurante	R\$ 7.300,80
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 5.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI / 1.2024 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Data: 19/12/2024 15:46

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de coffee break para eventos referente ao Programa Câmara Mirim.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: COFFEE BREAK PARA APROXIMADAMENTE 100 PESSOAS E 25 KIT
LANCHES - COFFEE BREAK PARA APROXIMADAMENTE 100 PESSOAS E 25
KIT LANCHES

Identificação: 64037963000142-1-000047/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 14/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.588.060/0001-16	EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA - ME	R\$ 5.000,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 6.444,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 29/01/2025 13:44:07 (IP: 177.128.167.87)
 Código de Verificação: 3107039003700380037003400540052054199
 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 26

5 / 17

Data: 05/12/2024 17:21

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em serviços de buffet para a inauguração da Fototeca Estadual da Fundação Museu da Imagem e do Som (FMIS/RJ).

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE COQUETEL E COFFEE BREAK PADRÃO SOFISTICADO - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE COQUETEL E COFFEE BREAK PADRÃO SOFISTICADO

Identificação: 42498600000171-1-008117/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.936.674/0001-72	21936674 MARCIA CLARA DIAS	R\$ 6.444,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 7.788,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 25 - Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó

Data: 05/12/2024 16:17

Objeto: Serviço de organização de evento com fornecimento coquetel para 120 pessoas e espaço físico para a UDESC OESTE.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Serviço de Fornecimento de Refeições Serviço de Fornecimento de Refeições - Fornecimento de Alimentação para Eventos Serviço de organização de evento com fornecimento coquetel para 120 pessoas e espaço físico para UDESC OESTE. - Serviço de Fornecimento de Refeições Serviço de Fornecimento de Refeições - Fornecimento de Alimentação para Eventos Serviço de organização de evento com fornecimento coquetel para 120 pessoas e espaço físico para UDESC OESTE.

Identificação: 83891283000136-1-001542/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.942.044/0001-91	MOGANO HOTEL LTDA	R\$ 7.788,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das Propostas Finais

R\$ 7.090,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU / 26220251000175-003 - Câmara Municipal de Manhuaçu

Objeto:

Contratação de serviços de Buffet, para eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

Descrição:

Coquetel para 300 pessoas, Sessão Solene de Posse - Coquetel para 300 pessoas, Sessão Solene de Posse

Data:

25/11/2024 14:30

Modalidade:

Dispensa

SRP:

NÃO

Identificação:

26220251000175-1-000041/2024

Lote/Item:

1/2

Ata:

N/A

Homologação:

04/12/2024 00:00

Fonte:

https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade:

1

Unidade:

Unidade

UF:

MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.970.001/0001-20	DOCERIA CASA DO TEATRO BUFFET LTDA	R\$ 7.090,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das Propostas Finais

R\$ 7.890,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET/COQUETEL (200 PESSOAS) COM CARDÁPIO SUGERIDO PELA CÂMARA, PARA EVENTO NO DIA 05/12/2024 HOMENAGEM PARA CIDADÃO MONTESSANTENSE E HONRA AO MERITO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS.

Descrição:

SERVIÇO DE BUFFET/COQUETEL PARA 200 CONVIDADOS SERVIÇO DE BUFFET/COQUETEL PARA 200 CONVIDADOS COM CARDÁPIO ESCOLHIDO PELA CÂMARA - SERVIÇO DE BUFFET/COQUETEL PARA 200 CONVIDADOS SERVIÇO DE BUFFET/COQUETEL PARA 200 CONVIDADOS COM CARDÁPIO ESCOLHIDO PELA CÂMARA

Data:

25/11/2024 08:00

Modalidade:

Dispensa

SRP:

NÃO

Identificação:

47688-Câmara Municipal de Monte Santo de Minas-0000132024-0000122024

Lote/Item:

1/1

Ata:

[Link Ata](#)

Homologação:

26/11/2024 08:20

Fonte:

app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade:

1

Unidade:

SV

UF:

MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.215.145/0001-04	AROLDO MOURA FERREIRA JUNIOR	R\$ 7.890,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Média das Propostas Finais

R\$ 7.695,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 29/01/2025 13:44:07 (IP: 177.128.167.87)
Código Verificador: 1LNrEOvmDTIQm1WavA
<http://app2.licitardigital.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003700380037003700540052054100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 28
7 / 17

Data: 19/11/2024 14:00

Modalidade: Dispensa com disputa

SRP: NÃO

Identificação: 9022/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/11/2024 16:16

Fonte: www.compras.rs.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.315.228/0001-33	SUPER BENTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 7.500,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Cachoeira do Sul	R BENTO GONCALVES, 981
		Telefone:
		(51) 3722-8459

53.042.019/0001-67		EXCELLENCE RESTAURANTES LTDA	R\$ 7.890,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			

R\$ 7.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA	Data: 13/11/2024 15:36
Objeto: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS NAS SECRETARIAS DE AS. SOCIAL, ECONÔMICO E SAÚDE,	Modalidade: Dispensa
Descrição: SERVIÇOS DE BUFFET - ORÇAMENTO DE COQUETEL PARA 250 pessoasCardápio: • Cestinha de kibe com coalhada• Barquete de salpicão• Quiche de alho poró• esfirra aberta de carne• Surpresinha de milhoCarolina de queijo e palmitoEspetinho de mussarela e tomate cerej - SERVIÇOS DE BUFFET - ORÇAMENTO DE COQUETEL PARA 250 pessoasCardápio: • Cestinha de kibe com coalhada• Barquete de salpicão• Quiche de alho poró• esfirra aberta de carne• Surpresinha de milhoCarolina de queijo e palmitoEspetinho de mussarela e tomate cerejaPastelzinho de carneCoxinha de frangoTerrine com torradas e pão sírio com antepastosBebidas:Refrigerante conti cola , guaranáSuco Maguari sabores diversosIncluso prestação de serviços, toalhas e tacas	SRP: NÃO
	Identificação: 64614449000122-1-001133/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 13/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: SERVIÇO
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.259.177/0001-11	14.259.177 RICARDO DOS SANTOS ARRUDA	R\$ 7.500,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Relatório gerado no dia 29/01/2025 13:44:07 (IP: 177.128.167.87)
 Código de Verificação: 311039003700380037003400540052054109
 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI	Data:	08/11/2024 14:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, TIPO COQUETEL E COFFEE BREAK, DESTINADOS AOS EVENTOS 'CONFRARIA CIMVI' E 'CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO REGIONAL DO CONCURSO TRAÇOS DO MEU VALE E POETIZANDO MEU VALE 2024 - VALE MUITO MARAVILHAS DO VALE EUROPEU', A SEREM REALIZADOS PELO CIMVI NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	03111139000109-1-000149/2024
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
Descrição:	COQUETEL CONTENDO O SEGUINTE CARDAPIO PARA 150 PESSOAS: MIX DE PÃES, PATÊ DE4 LINGUIÇA BLUMENAU, PATÊ DE FRANGO DESFIADO, TERRINE DE GORGONZOLA, CAPONATA DE BERINJELA, QUADRADINHOS DE FOCCACIA E BACON, QUADRADINHOS DE FOCCACIA DE ALECRIM E SAL GROSSO, ESP - COQUETEL CONTENDO O SEGUINTE CARDAPIO PARA 150 PESSOAS: MIX DE PÃES, PATÊ DE4 LINGUIÇA BLUMENAU, PATÊ DE FRANGO DESFIADO, TERRINE DE GORGONZOLA, CAPONATA DE BERINJELA, QUADRADINHOS DE FOCCACIA E BACON, QUADRADINHOS DE FOCCACIA DE ALECRIM E SAL GROSSO, ESPETINHO CAPRESE, ESPETINHO DE OVO DE CODORNA/PEPINO, ESPETINHO DE OVO DE CODORNA/AZEITONA, ESPETINHO DE QUEIJO PROVOLONE/PEPINO, ESPETINHO SALAME ITALIANO/QUEIJO/AZEITONA VERDE RECHEADA, MINI SANDUICHINHO DE PRESUNTO/QUEIJO E MAIONESE VERDE, MINI SANDUICHINHO DE TOMATE SECO E RÚCULA, MINI CHURROS DE DOCE DE LEITE.SUCO NATURAL DE LARANJA, REFRIGERANTE DE COLA-COLA (NORMAL E ZERO) E GUARANÁ. INCLUSO COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS E REPOSITORES DE ALIMENTAÇÃO. DATA DE ENTREGA: 28/11/2024 NO CIMVI. EVENTO 'CONFRARIA CIMVI'.	Homologação:	08/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE (UN)
		UF:	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.725.559/0001-00	ADESSO CUCINA MOSER LTDA ME	R\$ 7.950,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Valor corrigido em 0,98% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024)

R\$ 6.563,84

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	56.901.275/0001-50	Data:	08/08/2024 11:40
Órgão:	MUNICIPIO DE ARUJA	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE	SRP:	NÃO
		Identificação:	56901275000150-1-000316/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
Descrição:	SERVIÇOS DE BUFFET P/ EVENTO ATÉ 200 PESSOAS, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM E DECORAÇÃO, DESCARTAVEIS E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO - SERVIÇOS DE BUFFET P/ EVENTO ATÉ 200 PESSOAS, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM E DECORAÇÃO, DESCARTAVEIS E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO	Homologação:	08/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.178.042/0001-69	LINDINEI CIRIACO SANTANA-HORTIFRUTI - ME	R\$ 6.500,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marcas:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
Preço (Outros Entes Públicos) 12: Média das Propostas Finais		R\$ 6.700,00
Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 25/11/2024)		R\$ 6.791,52
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: ITARARE CAMARA MUNICIPAL	Data: 10/07/2024 16:01
Objeto: Processo para contratação de empresa para o fornecimento de serviços de buf-fet completo, incluso garçon, salgadinhos e refrigerantes diversos, para coquetel de Sessão Solene a ser realizada no próximo dia 21 de agosto, por ocasião da entrega de Títulos de Cidadania e Diplomas de Honra ao Mérito, de forma única, conforme quantidades e especificações definidas no termo de referência.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 50788975000102-1-000014/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
Descrição: Salgadinhos e Refrigerantes diversos, para o coquetel da Sessão Solene a ser realizada no mês de agosto do corrente, por ocasião da entrega de Títulos de Cidadania e Diplomas de Honra ao Mérito a diversos Homenageados. - 6.000 unidades de Salgadinhos para - Salgadinhos e Refrigerantes diversos, para o coquetel da Sessão Solene a ser realizada no mês de agosto do corrente, por ocasião da entrega de Títulos de Cidadania e Diplomas de Honra ao Mérito a diversos Homenageados. - 6.000 unidades de Salgadinhos para festas, sendo: Coxinhas, Bolinhos de Frango, Bolinha de Queijo, Pastel de Carne, Pastel de Queijo, Folhado de Creme de Palmito com Provolone, Bolinho de Bacalhau, Esfirra de Pizza, Carne, Frango e Calabresa, Quibe, Risoles, Enroladinhos de Queijo, Empadas de Frango e Palmito. Todos quentes prontos para o consumo.100 unidades de refrigerantes, distribuídos a saber: Coca Cola; Fanta; Guaraná; Sprite e Coca Zero. (gelados, fornecer cubos de gelo se possível).	Homologação: 18/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNITÁRIO
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.469.456/0001-60	DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA	R\$ 6.700,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 13: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,58% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 25/11/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R\$ 6.650,00~~

R\$ 6.755,00

Órgão:	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Data:	21/06/2024 11:47
Objeto:	Trata-se da contratação de empresa especializada em serviços debuffet para a inauguração da exposição `Heranças: 150 anos da imigração italiana no Brasil` no Museu da Imagem e do Som (FMIS/RJ).	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE COQUETEL E COFFEE BREAK PADRÃO SOFISTICADO - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE COQUETEL E COFFEE BREAK PADRÃO SOFISTICADO	SRP:	NÃO
		Identificação:	42498600000171-1-004169/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	21/06/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	RJ

[illegible]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
10.525.108/0001-51	RLIMA PRODUcoes E EVENTOS LTDA			R\$ 6.180,00
VENCEDOR				
Porte da Empresa: Microempresa				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA BARAO DE VASSOURAS, 00016	(21) 2509-6515	costal Luiz Jur@gmail.com



- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel para sessões solenes e/ou comemorativas	R\$ 6.931,27	R\$ 6.895,16	772,65	11,15	Média	R\$ 5.000,00	R\$ 6.931,27	R\$ 6.895,16

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	COQUETEL SESSÃO SOLENE/COMEMORATIVA	un	1,00	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	Compras.gov.br	VANESSA DIONIZIO LTDA	---	R\$ 6.487,34 R\$ 6.655,77	R\$ 6.931,27	VÁLIDO	
				CAMARA DE VEREADORES DE IPAMERI / 1 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLEISE DE REZENDE BARBOSA OLIVEIRA	---	R\$ 6.200,00		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS / 153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	Multisabores Restaurante	---	R\$ 7.300,80		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI / 1.2024 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA - ME	---	R\$ 5.000,00		VÁLIDO	
				ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 154400 - FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	Portal Nacional de Contratações Públicas	21936674 MARCIA CLARA DIAS	---	R\$ 6.444,00		VÁLIDO	
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 25 - Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOGANO HOTEL LTDA	---	R\$ 7.788,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU / 26220251000175-003 - Câmara Municipal de Manhuaçu	Portal Nacional de Contratações Públicas	DOCERIA CASA DO TEATRO BUFFET LTDA	---	R\$ 7.090,00		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Monte Santo de Minas	Licitar Digital	AROLDO MOURA FERREIRA JUNIOR	---	R\$ 7.890,00		VÁLIDO	





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras RS
www.compras.rs.gov.br

Data: 29/01/2025 13:32:21

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - **Compras.gov.br**
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 29/01/2025 13:15:17

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 29/01/2025 13:38:40

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 28/01/2025 17:10:23

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 29/01/2025 13:44:07 (IP: 177.128.167.87)
 Código de Verificação: 316039003706380037003400540052054109
 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel para sessões solenes e/ou comemorativas:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.602.160/0001-77	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 6200.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 6200.00 = 6200.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 6200.00 / 1 = 6200.00		
4. Valor Calculado: R\$ 6.200,00		
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 6.200,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 238372901	R\$ 7.300,80	R\$ 7.300,80
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 7300.80		
2. Soma das propostas selecionadas: 7300.80 = 7300.80		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 7300.80 / 1 = 7300.80		
4. Valor Calculado: R\$ 7.300,80		
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 7.300,80		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.588.060/0001-16	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 5000.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 5000.00 = 5000.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 5000.00 / 1 = 5000.00		
4. Valor Calculado: R\$ 5.000,00		
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 5.000,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.936.674/0001-72	R\$ 6.444,00	R\$ 6.444,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 6444.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 6444.00 = 6444.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 6444.00 / 1 = 6444.00		
4. Valor Calculado: R\$ 6.444,00		
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 6.444,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.942.044/0001-91	R\$ 7.788,00	R\$ 7.788,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 7788.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 7788.00 = 7788.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 7788.00 / 1 = 7788.00		
4. Valor Calculado: R\$ 7.788,00		
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 7.788,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.970.001/0001-20	R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 7090.00		



2. Soma das propostas selecionadas: 7090.00 = 7090.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 7090.00 / 1 = 7090.00
4. Valor Calculado: R\$ 7.090,00
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 7.090,00

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 32.215.145/0001-04	R\$ 7.890,00	R\$ 7.890,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 7890.00 2. Soma das propostas selecionadas: 7890.00 = 7890.00 3. Divisão pela quantidade selecionada: 7890.00 / 1 = 7890.00 4. Valor Calculado: R\$ 7.890,00 5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 7.890,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.315.228/0001-33	R\$ 12.000,00	R\$ 7.500,00
2 53.042.019/0001-67	R\$ 12.033,00	R\$ 7.890,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 7500.00, 7890.00 2. Soma das propostas selecionadas: 7500.00 + 7890.00 = 15390.00 3. Divisão pela quantidade selecionada: 15390.00 / 2 = 7695.00 4. Valor Calculado: R\$ 7.695,00 5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 7.695,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.259.177/0001-11	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 7500.00 2. Soma das propostas selecionadas: 7500.00 = 7500.00 3. Divisão pela quantidade selecionada: 7500.00 / 1 = 7500.00 4. Valor Calculado: R\$ 7.500,00 5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 7.500,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 10: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.725.559/0001-00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 7950.00 2. Soma das propostas selecionadas: 7950.00 = 7950.00 3. Divisão pela quantidade selecionada: 7950.00 / 1 = 7950.00 4. Valor Calculado: R\$ 7.950,00 5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 7.950,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 11: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.178.042/0001-69	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 6500.00 2. Soma das propostas selecionadas: 6500.00 = 6500.00 3. Divisão pela quantidade selecionada: 6500.00 / 1 = 6500.00 4. Valor Calculado: R\$ 6.500,00 5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 6.563,84		

Preço (Outros Entes Públicos) 12: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.469.456/0001-60	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 6700.00 2. Soma das propostas selecionadas: 6700.00 = 6700.00		



3. Divisão pela quantidade selecionada: $6700.00 / 1 = 6700.00$
4. Valor Calculado: R\$ 6.700,00
5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 6.791,52

Preço (Outros Entes Públicos) 13: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.525.108/0001-51	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 6650.00 2. Soma das propostas selecionadas: $6650.00 = 6650.00$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $6650.00 / 1 = 6650.00$ 4. Valor Calculado: R\$ 6.650,00 5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 6.755,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 14: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 20.742.302/0001-42	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 6890.00 2. Soma das propostas selecionadas: $6890.00 = 6890.00$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $6890.00 / 1 = 6890.00$ 4. Valor Calculado: R\$ 6.890,00 5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 6.998,79		

Preço (Outros Entes Públicos) 15: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.525.108/0001-51	R\$ 6.180,00	R\$ 6.180,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 6180.00 2. Soma das propostas selecionadas: $6180.00 = 6180.00$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $6180.00 / 1 = 6180.00$ 4. Valor Calculado: R\$ 6.180,00 5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 6.277,58		

Preço (Compras Governamentais) 16: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.071.407/0001-76	R\$ 7.450,00	R\$ 4.998,00
2 53.811.060/0001-50	R\$ 7.450,00	R\$ 5.400,00
3 43.619.143/0001-99	R\$ 7.450,00	R\$ 5.999,99
4 47.876.558/0001-07	R\$ 7.450,00	R\$ 5.999,99
5 46.870.643/0001-97	R\$ 7.449,00	R\$ 6.000,00
6 52.586.663/0001-33	R\$ 7.400,00	R\$ 6.000,00
7 24.933.193/0001-00	R\$ 7.450,00	R\$ 6.999,93
8 13.211.769/0001-09	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
9 49.219.570/0001-66	R\$ 30.000,00	R\$ 7.100,00
10 51.884.749/0001-80	R\$ 7.449,00	R\$ 7.449,00
11 08.508.371/0001-90	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00
12 42.162.322/0001-87	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 4998.00, 5400.00, 5999.99, 5999.99, 6000.00, 6000.00, 6999.93, 7000.00, 7100.00, 7449.00, 7450.00, 7450.00 2. Soma das propostas selecionadas: $4998.00 + 5400.00 + 5999.99 + 5999.99 + 6000.00 + 6000.00 + 6999.93 + 7000.00 + 7100.00 + 7449.00 + 7450.00 + 7450.00 = 77846.91$ 3. Divisão pela quantidade selecionada: $77846.91 / 12 = 6487.24$ 4. Valor Calculado: R\$ 6.487,24 5. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 6.655,77		





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 06 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Ação realizada: Seguir

Descrição:

SEGUE TERMO DE REFERENCIA PARA RATIFICAÇÃO.

Próxima Fase: Ratificar o TR

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003400370035003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 06/02/2025 16:19

Checksum: **85BF23CF112CC66DCE1C2A91485DB1242CF6C795A50F38A77C892132C7C660DE**







1.5. É fundamental destacar que a contratação será feita com base no número de pessoas atendidas. Estão planejados cinco eventos ao longo do ano, com um total de 1.000 (mil) pessoas, distribuídas proporcionalmente entre os eventos. Ressalta-se que o número de participantes em cada evento será definido conforme a demanda da Câmara Municipal, sendo esta quantidade acordado previamente à realização de cada evento com a Contratada.

2.1. A realização de sessões solenes e/ou comemorativas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025, visa reconhecer e celebrar momentos importantes para o município e seus cidadãos, como homenagens a personalidades e datas de relevância histórica e social. Nesses eventos, é fundamental proporcionar aos convidados e homenageados um ambiente acolhedor e de confraternização.

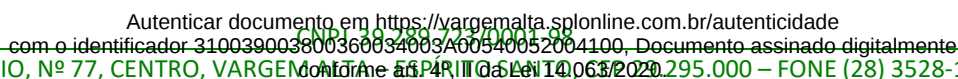
2.3. O serviço de coquetel, visa atender a uma demanda de recepção e hospitalidade aos participantes, conforme as especificidades de cada evento, respeitando os protocolos e garantindo a adequação à importância das celebrações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, técnicos, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o Sítio Querência, na sede do município de Vargem Alta-ES, onde acontecerá a sessão.

4.2. Os serviços deverão obedecer aos cardápios pré-estabelecidos pela CMVA, e primar pela qualidade dos produtos, respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos afins.





a) MINI SALGADOS FRITOS E ASSADOS: média de dez salgados por pessoa – totalizando 10.000 mini salgados.

c) MESA DE FRIOS COMPOSTA: (Queijo Mussarella, Presunto, Azeitona, Queijo Frescal, Patê de Atum, Abacaxi e Uva) média de 150 gramas por pessoa – totalizando 150 kg.

e) DOIS TIPOS DE SUCO DE FRUTA – POLPA: média 300 ml por pessoa – totalizando 300 litros

f) **RECIPIENTES E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA SERVIR, INCLUSIVE DESCARTÁVEIS:** (copos, pratos, palitos, guardanapos, travessas, etc.) – em quantidade suficiente para servir os alimentos e bebidas acima mencionados.

4.5. A CONTRATADA ficará responsável pela limpeza e conservação dos materiais de sua propriedade, tais como: painéis, recipientes, vasilhames, vasilhas, talheres, copos e outros.

4.6. Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinárias, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação, físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

4.7. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

4.8.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.9.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.10.1. Não se aplica.

4.11.1. Não será exigido amostra dos produtos.

12. Da exigência de carta de solidariedade:

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 31003900380036003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.

RUA N.º 55, VYRIO, N.º 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, CEP 295.000 – FONE (28) 3528-1155



fls. 47



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



- 



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Do Gestor do Contrato:

6.10. Caberá ao gestor do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso II do caput do art. 11 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 11;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços/bens.

Do recebimento:

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter administrativa. (Art. 140, I, a, da Lei n.º 14.133); 7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços/bens a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/bens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/bens até que



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003600360034003400540052004100. Documento assinado digitalmente
RUA NELSON GOMES, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPIRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços/bens prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, § 2.º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento:

7.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será conforme a demanda da Câmara Municipal.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





8.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

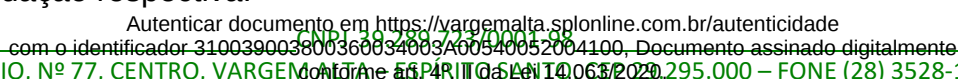
8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.12. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.12.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.

8.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.12.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.12.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.13. Qualificação Econômico-Financeira:

8.13.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.13.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.13.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.13.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.13.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.13.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.13.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.13.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.14. Qualificação Técnica:

8.14.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.14.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.14.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.14.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.14.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.14.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.14.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da





8.14.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.14.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.14.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107:

8.14.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.14.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.14.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

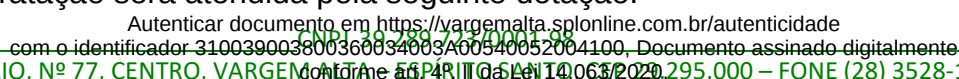
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.931,27 (seis mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.23.000 –Festividades e Homenagens

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vargem Alta-ES, 06 de janeiro de 2025



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Servidor Responsável pela elaboração do





PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000009 / 2025 - 06/02/2025
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Requerente	ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO
Período	à
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000145	COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES serviço de coquetel para 1000 pessoas contendo: mini salgados fritos e assados – média de dez salgados por pessoa. mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa. mesa de frios composta de: (queijo mussarella, presunto, azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa. dois tipos de refrigerante de boa qualidade: (marca de referência – coroa, antártica, cocacola) - média de 400 ml por pessoa. dois tipos de suco de fruta – polpa: média 300 m	UN	1,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 07 de fevereiro de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ratificar o TR

Ação realizada: Ratificado

Descrição:

Ratifico o Termo de Referência (TR), validando todas as especificações, quantitativos e condições nele estabelecidos, os quais regem a execução do objeto contratual.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003500310039003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 07/02/2025 15:12

Checksum: **65C05982649E0C642BC0CD1E9708BC63E9225C07E104F67C2801751703916666**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 20 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue aviso de dispensa para publicação no site da Câmara Municipal.

Próxima Fase: Publicação dos arquivos

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003500350032003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 20/02/2025 17:20

Checksum: **AF68DED2A2382AB3F3629573B5B5B2F32EDEFB89E3765A5F2EBFD90F8E922B1B**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



20/02/2025 13:47:31

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000007/2025 - 10/01/2025 - Processo Nº 000012/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS		PADARIA E CONFEITARIA MANHAES		ASSIM ASSADO BUFFET LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000145	COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES serviço de coquetel para 1000 pessoas contendo: mini salgados fritos e assados – média de dez salgados por pessoa. mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa. mesa de frios composta de: (queijo mussarella, presunto, azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa. dois tipos de refrigerante de boa qualidade: (marca de referência – coroa, antártica, cocacola) - média de 400 ml por pessoa. dois tipos de suco de fruta – polpa: média 300 m	UN	1,000	30.000,00	30.000,00	32.952,500	32.952,50	37.000,000	37.000,00		
Valor Total OBTIDO							30.000,00		32.952,50		37.000,00		
Valor Total VENCIDO							30.000,00						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/validacao>
com o identificador 320030003100310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ns: 66



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



20/02/2025 13:46:22

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000007/2025 - 10/01/2025 - Processo Nº 000012/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000145		COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES serviço de coquetel para 1000 pessoas contendo: mini salgados fritos e assados – média de dez salgados por pessoa. mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa. mesa de frios composta de: (queijo mussarella, presunto, azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa. dois tipos de refrigerante de boa qualidade: (marca de referência – coroa, antártica, cocacola) - média de 400 ml por pessoa. dois tipos de suco de fruta – polpa: média 300 m	UN	1,00	33.317,500	33.317,50
							33.317,50





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



20/02/2025 13:48:03

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000007/2025 - 10/01/2025 - Processo Nº 000012/2025

Vencedor	LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
CNPJ	11.312.079/0001-02
Endereço	COMUNIDADE CAPIVARA, SN - Z. RURAL, DIST SAO JOSE DE FRUTEIRAS - VARGEM ALTA - ES - CEP: 2929800C
Contato	

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000145		COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES serviço de coquetel para 1000 pessoas contendo: mini salgados fritos e assados – média de dez salgados por pessoa. mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa. mesa de frios composta de: (queijo mussarella, presunto, azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa. dois tipos de refrigerante de boa qualidade: (marca de referência – coroa, antártica, cocacola) - média de 400 ml por pessoa. dois tipos de suco de fruta – polpa: média 300 m	UN	1,00	30.000,00	30.000,00

Total do Fornecedor: 30.000,00

Total Geral: 30.000,00





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



13/02/2025 14:09:34

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000010/2025 - 13/02/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	Luciana - Restaurante e Fornecedor de Alimentos Puentes LT
Documento	11 312 079 10001 - 02
Endereço	Capivara - Vargem Alta, ES
Contato	[REDACTED]

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES
SOLENESES
serviço de coquetel para 1000 pessoas
contendo:
mini salgados fritos e assados – média de dez
salgados
por pessoa.
mini sanduíches - média de dois sanduíches por
pessoa.
mesa de frios composta de: (queijo mussarella,
presunto,
azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e
uva) - média de
150 gramas por pessoa.
dois tipos de refrigerante de boa qualidade:
(marca
de referência – coroa, antártica, cocacola) -
média de 400 ml por
pessoa.
dois tipos de suco de fruta – polpa: média 300 m

00001

00000145

UN

30,00

1,00

3000

30.000,00

Total de Lote:-----



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003100310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.312.079/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/11/2009	
NOME EMPRESARIAL LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO COM CAPIVARA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 29.298-000	BAIRRO/DISTRITO Z. RURAL, DIST SAO JOSE DE FRUTEIRAS	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE1ADM@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9996-4086	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **13:11:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA
CNPJ: 11.312.079/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:12 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **87C4.847A.8825.1531**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000319327

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 11.312.079/0001-02

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/02/2025**, válida até **21/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0004.8C3D.16C0.BBFA**





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
RUA ZILDIO MOSCHEN, N.º 22
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.295-000
CNPJ: 13.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 626 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.312.079/0001-02

Inscrição Municipal:

Endereço: Comunidade CAPIVARA NºS/N - Z. RURAL, DIST SAO JOSE DE FRUTEIRAS - Vargem Alta-ES CEP: 29298000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 20/02/2025

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2025

Chave de validação: 627b6a25



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 73

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.312.079/0001-02
Razão Social: LUCIANA E A PIN RESTAURANTE
Endereço: DT SAO JOSE DE FRUTEIRAS SN / CAPIVARA / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020408271957645122

Informação obtida em 20/02/2025 13:29:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA

CNPJ: 11.312.079/0001-02

Data de Expedição: 20/02/2025 13:27:04

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024324976 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 75



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2025 às 13:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.312.079/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B7.589E.281C.3022 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.312.079/0001-02
Certidão nº: 9744576/2025
Expedição: 20/02/2025, às 13:28:06
Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.312.079/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





RAZÃO: MARIA DA PENHA COLLI MANHÃES
CNPJ: 38.027.542 / 0001-20
email: penhacolli@gmail.com
(28) 99886-4813

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR
1000 PESSOAS

PROCESSO		PESQUISA DE PREÇO Nº 000010/2025- 13/02/2025- PROCESSO Nº/2025				
FORNECEDOR		MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706				
DOCUMENTO		38.027.542/0001-20				
ENDEREÇO		JOÃO CUNHA, Nº 50, CENTRO, VARGEM ALTA-ES				
CONTATO		(28)99883-4813				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR
1	Mini salgados fritos e assados- média de 10 salgados por pessoa	UN	MANHAES	10.000	0,95	9.500,00
2	mini sanduiches- media dois sanduiches por pessoa	UN	MANHAES	2.000	4,25	8.500,00
3	MESA DE FRIOS COMPOSTA DE: (Queijo Mussarela, Presunto, Azeitona, Queijo Frescal, Patê De Atum, Abacaxi E Uva) - média de 150 gramas por pessoa.	KG	VARIADAS	150	37,00	5.550,00
4	DOIS TIPOS DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE: (marca de referência – Coroa, antártica, Coca-Cola) - média de 400 ml por pessoa.	LT	COCA, ANTARCTICA	400	13,00	5.200,00
5	DOIS TIPOS DE SUCO DE FRUTA – POLPA: média 300 ml por pessoa.	LT	VARIADOS	300	9,00	2.700,00
6	COPOS DES.200ML (100)	PCT	*****	30	8,00	240,00
7	Prato desc. Médio 18cm (10un)	PCT	*****	250	3,65	912,50
8	Palito encapado (2.000 un)	CX	*****	5	30,00	150,00
9	Guardanapo festa (50 un)		*****	50	4,00	200,00
TOTAL		R\$ 32.952,50(trinta dois mil e novecentos cinquenta dois reais e cinquenta centavos)				

VARGEM ALTA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025


MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706

Rua João Cunha, 50, Centro, Vargem Alta / ES

 Padaria e Confeitaria Manhães
CNPJ: 38.027.542/0001-20
MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706
Rua João Cunha, 50 Lj. 10
Centro - CEP: 29.295-000
Vargem Alta - ES - Tel.: (28) 99883-4813



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 78

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.027.542/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2020
NOME EMPRESARIAL MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R JOAO CUNHA	NÚMERO 050	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO PENHACOLLY@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9883-4813	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **13:12:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003100320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 79



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

13/02/2025 14:09:34

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000010/2025 - 13/02/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	Assim Assado Buffet
Documento	LTDA
Endereço	12.307.588.0001-00.....
Contato	Rua Eulina Jacond de Andrade 62 Alto Monte Cristo 28 99975-1613.....

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001			COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES serviço de coquetel para 1000 pessoas contendo: mini salgados fritos e assados – média de dez salgados por pessoa. mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa. mesa de frios composta de: (queijo mussarella, 00000145 presunto, UN 1,00 azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa. dois tipos de refrigerante de boa qualidade: (marca de referência – coroa, antártica, cocacola) média de 400 ml por pessoa. dois tipos de suco de fruta – polpa: média 300 m					

Total de Lote:-----37.000,00

Documento assinado digitalmente

gov.br CAMILA DA SILVA LUCAS
Data: 19/02/2025 16:00:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.307.588/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2010
NOME EMPRESARIAL ASSIM ASSADO BUFFET LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EULINA JACCOND DE ANDRADE	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 29.312-527	BAIRRO/DISTRITO ALTO MONTE CRISTO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSIMASSADOALANLIMA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 9975-1316
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 13:11:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º07/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0008

PROCESSO N.º12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 21/02/2025 à 25/02/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 07/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 20 de Fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



13/02/2025 14:09:34

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000010/2025 - 13/02/2025 - Processo Nº /2025
Fornecedor	
Documento	
Endereço	
Contato	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES
SOLENES
serviço de coquetel para 1000 pessoas
contendo:
mini salgados fritos e assados – média de dez
salgados
por pessoa.
mini sanduíches - média de dois sanduíches por
pessoa.
mesa de frios composta de: (queijo mussarella,
presunto,
azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e
uva) - média de
150 gramas por pessoa.
dois tipos de refrigerante de boa qualidade:
(marca
de referência – coroa, antártica, cocacola) -
média de 400 ml por
pessoa.
dois tipos de suco de fruta – polpa: média 300 m

00001

00000145

UN

1,00

Total de Lote:-----





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 21 de fevereiro de 2025.

De: Comunicação

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação dos arquivos

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Obs: Documentos publicados no portal da Transparência.

Próxima Fase: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700350037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003700350037003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 21/02/2025 23:21

Checksum: **33D63F3ABDDD1E43EF772B3A1AC6687CFD7936895C09D6A930D0C7024C7312D3**



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0008

PROCESSO N.º 12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 21/02/2025 à 25/02/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 07/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 20 de Fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

Aviso de Dispensa:

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2595-aviso-de-dispensa-de-licitacao-007-2025-1740189716.pdf>

Termo de Referência:

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2595-termo-de-referencia-dispensa-007-2025-1740189742.pdf>

Quadro de Preços:

<https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2595-quadro-preenchimento-precos-1740189774.pdf>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003200310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **21/02/2025 23:21**

Checksum: **4F63AFF643530EA9F3A8AFF97F04156CF0D43C194791B2E79AA716438BEB8DB8**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 26 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Ação realizada: Seguir

Descrição:

segue para informar se há saldo e a referida dotação.

Próxima Fase: Verificar Disponibilidade Financeira

Roziane Pereira de Souza

Assessor Parlamentar

294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003800320035003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 26/02/2025 13:42

Checksum: **62FD85D337CF47225097F79A9F5CB3A85EE3D862A8C17FB104142CA4F95142B5**



(090100.1236100492.061.33903000000.150000009999), 00303-155200000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(090100.1236100492.061.33903000000.155200000000), 00345-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(090100.1236500502.060.33903000000.150000009999) e 00345-155200000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(090100.1236500502.060.33903000000.155200000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0008

PROCESSO N.º 12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 21/02/2025 à 25/02/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 07/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 20 de Fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0009

PROCESSO N.º 21/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025. O serviço deverá conter: tapete para a entrada das autoridades e homenageados, um arranjo de flor e toalhas para as

mesas das autoridades e tecido de fundo no local onde ficarão as mesas.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 21/02/2025 à 25/02/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 09/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 20 de Fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 06/2025

N.º DO CONTRATO: 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADAS: TELEVISAO CAPIXABA LTDA E SIGMA COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e matérias correlatas de interesse da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, em jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º ° 3.3.90.39.00000– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor unitário por centímetros da contratação será de R\$ 4,00 (quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 10/02/2025 À 10/02/2026

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 12/2025

ASSUNTO: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COQUETEL A SER SERVIDO AOS CONVIDADOS E HOMENAGEADOS NAS SESSÕES SOLENES E/OU COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, DURANTE O ANO DE 2025.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A realização de sessões solenes e/ou comemorativas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025, visa reconhecer e celebrar momentos importantes para o município e seus cidadãos, como homenagens a personalidades e datas de relevância histórica e social. Nesses eventos, é fundamental proporcionar aos convidados e homenageados um ambiente acolhedor e de confraternização.

A contratação de coquetel para essas ocasiões tem como objetivo oferecer um atendimento de qualidade, promovendo conforto e bem-estar aos presentes. Além disso, o coquetel contribui para a criação de um ambiente mais formal e digno, em consonância com a importância das cerimônias realizadas pela Câmara Municipal.

O serviço de coquetel, visa atender a uma demanda de recepção e hospitalidade aos participantes, conforme as especificidades de cada evento, respeitando os protocolos e garantindo a adequação à importância das celebrações. Portanto, a contratação de um serviço de coquetel se justifica pela necessidade de proporcionar um momento de integração, respeito e celebração às pessoas que participam das sessões solenes e comemorativas, valorizando os eventos e assegurando uma experiência de excelência.

II – DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, o qual deverá ser explicitado pela autoridade competente e submetido a análise jurídica.

III – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de compra em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 26 de fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 12/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COQUETEL A SER SERVIDO AOS CONVIDADOS E HOMENAGEADOS NAS SESSÕES SOLENES E/OU COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, DURANTE O ANO DE 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Documento de Formalização da Demanda
- Termo de Referência
- Estimativa da Despesa
- Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso,



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA**, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a proposta apresentada ser a de menor valor.

IV -DAS COTAÇÕES

A estimativa de despesa, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi inicialmente definida no montante de R\$ 6.931,27 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos). No entanto, ao proceder com a pesquisa de mercado para a contratação do fornecimento de coquetel destinado a atender um público de 1.000 (mil) pessoas, verificou-se que o preço médio praticado encontra-se acima do valor previamente estimado.

Diante disso, foi realizada uma consulta junto a fornecedores externos, por meio de cotações formais, a fim de identificar a proposta mais vantajosa para a Administração. Como resultado desse levantamento, constatou-se que o menor valor ofertado para o serviço em questão foi de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ao analisar os preços obtidos e considerando os princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação, verifica-se que a proposta escolhida está alinhada com os valores de mercado praticados para esse tipo de serviço, garantindo assim a conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de compra similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A empresa escolhida para **FORNECIMENTO DE COQUETEL A SER SERVIDO AOS CONVIDADOS E HOMENAGEADOS NAS SESSÕES SOLENES E/OU COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, DURANTE O ANO DE 2025, MEDIANTE REQUISIÇÃO E DE FORMA PARCELADA** foi a Empresa **LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA, CNPJ Nº 11.312.079/0001-02.**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I Jurídica;

II – Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de 2025 conforme acostado ao processo pela Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta.

26 de fevereiro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 26 de fevereiro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar Disponibilidade Financeira

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.23.000 –Festividades e Homenagens

Atenciosamente,

Próxima Fase: Realizar minuta de contrato



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003900350031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900350031003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 26/02/2025 14:18

Checksum: **03A5FA39BAA946F4C7474E045DC69758B606A896730B9A87C50B2B07E88A33E6**





CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 26 de fevereiro de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar minuta de contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Prezado,

Segue minuta do Termo de Contrato Administrativo n.º 08/2025 a ser firmado com a empresa **LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA**, para análise jurídica e demais providências que entender cabíveis.

É fundamental destacar que o TR e a Proposta da Contratada não estão inclusos neste momento, conforme indicado na minuta do Termo de Contrato. No entanto, esses documentos serão incluídos durante a etapa de elaboração do contrato, a fim de evitar a repetição dos mesmo e tornar o processo mais sucinto.

Além disso, para dar seguimento, os documentos da representante não foram incluídos, pois ainda não foram fornecidos. No entanto, quando o processo retornar para a formalização do contrato, esses documentos serão previamente preenchidos.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Parecer Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900360034003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 26/02/2025 16:03

Checksum: **1BA98B61FF28F9768E2C1F355080EEBDA40CBD58F117722AFD812168BC4D0755**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021

Processo Administrativo n.º 12/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **CÉLIO HUGO SARTORI**,

inscrito no CPF/MF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.312.079/0001-02, localizada na Zona Rural do Distrito de São José De Fruteiras – Vargem Alta-ES, CEP 29.298-000, neste ato representada legalmente pela Senhora **LUCIANA ESTEFANIO ARAUJO PIN**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX XXX.XXX-XX [REDACTED],

doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n.º 12/2025, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 000007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

1.2. objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR PESSOA R\$	VALOR TOTAL R\$
	COQUETEL PARA AS SESSÕES SOLENES E/OU				





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01	COMEMORATIVAS CONTENDO: MINI SALGADOS FRITOS E ASSADOS MINI SANDUÍCHES, MESA DE FRIOS COMPOSTA DE: (QUEIJO MUSSARELLA, PRESUNTO, AZEITONA, QUEIJO FRESCAL, PATÊ, FRUTAS), REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE (MARCA DE REFERÊNCIA: COROA, ANTÁRTICA, COCA- COLA), RECIPIENTES E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA SERVIR, INCLUSIVE OS DESCARTÁVEIS (COPOS, PRATOS, PALITOS, GUARDANAPOS, TRAVESSAS ETC) E DOIS TIPOS DE SUCO DE NATURAL DE FRUTAS.	Por pessoa	1.000 pessoas divididas por 5 eventos	30,00	30.000,00
VALOR TOTAL: R\$30.000,00					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES e de acordo com os preços e quantidades contidos na tabela da Cláusula 1.2.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: **protocoloeletronico@cmva.es.gov.br** ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução do objeto contratado, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;

II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2. Demais informações sobre o prazo para pagamento ao contratado e outras condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 13 de fevereiro de 2025.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II) **Impedimento** de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

(1) Moratória, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1.º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a adequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
- II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- III. Subelemento de despesa: 3.3.90.39.23.000 – Festividades e Homenagens.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em em sítio eletrônico oficial, bem como em órgão oficial do município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1.º, da Lei n.º 14.133/21.

Vargem Alta – ES, **xx de fevereiro** de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL

LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA
CONTRATADA
LUCIANA ESTEFANIO ARAUJO PIN
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF N.º:

Nome:
CPF N.º:





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer Jurídico

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue, anexo, parecer jurídico para vossa elevada apreciação.

Respeitosamente.

Próxima Fase: Para Decisão

FELIPE TELES SANTANA
ADVOGADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900370038003A005400

Assinado eletronicamente por **FELIPE TELES SANTANA** em 27/02/2025 17:16

Checksum: **315DBE49E99BDA71A704860FB483D66C561F299ABDF89D92CFA122AE102AB72F**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 12/2025
PROTOCOLO: 12/2025
TIPO: COMPRAS – BENS E SERVIÇOS – DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
NÚMERO: 7/2025
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COQUETEL A SER SERVIDO AOS CONVIDADOS E HOMENAGEADOS NAS SESSÕES SOLENES E/OU COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, DURANTE O ANO DE 2025.

PARECER JURÍDICO

EMENTA

PARECER JURÍDICO EM CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COQUETEL A SER SERVIDO AOS CONVIDADOS E HOMENAGEADOS NAS SESSÕES SOLENES E/OU COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, DURANTE O ANO DE 2025. ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DE RISCOS. REGULARIDADE FORMAL E JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A DISPENSA COM BASE NO VALOR DA CONTRATAÇÃO. CONCLUSÃO PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA. E NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA REPRESENTANTE DA CONTRATADA, PREVIAMENTE À ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003300390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 117



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

RELATÓRIO

1. Contextualização

O presente parecer foi solicitado pela Câmara Municipal de Vargem Alta para análise jurídica da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados no presente processo de contratação direta com dispensa licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025, tudo conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

2. Documentação Constante dos Autos Eletrônicos

Instruem o presente processo, dentre outros:

DOCUMENTO	FOLHAS DOS AUTOS	DESCRIÇÃO
Documento de Formalização de Demanda - DFD	Fls. 2 e 3	Justifica a necessidade da contratação e apresenta descrição e especificação dos itens, bem como a quantidade.
Despachos Eletrônicos da Contabilidade da CMVA.	Fls. 5 a 6	Posterga informação da dotação orçamentária.
Despacho Eletrônico da Presidência da CMVA.	Fls. 8 e 11	Autoriza a abertura do procedimento para contratação, designa o fiscal da contratação e remete para confecção do Estudo Técnico Preliminar, além de designar o fiscal do contrato.
Estudo Técnico Preliminar	Fls. 14 a 41	Apresenta descrição da necessidade da contratação, planejamento da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades a serem contratadas, levantamento de mercado relacionando contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP com os respectivos links, estimativa do valor da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento da contratação, resultados pretendidos com a contratação, providências anteriores a celebração do contrato, contratações correlatas ou interdependentes, impactos ambientais da contratação, posicionamento

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003300390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 118



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		conclusivo, sem anexos.
Termo de Referência (TR)	Fls. 44 a 61	Define o objeto, sua natureza, quantitativos, prazos, fundamentação da contratação, descreve a solução e todo o seu ciclo de vida, apresenta requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativa de valor e adequação orçamentária.
Despacho Eletrônico da Presidência.	Fls. 62 e 63	Ratifica o TR e impõe inclusão de cláusula que especifica, ponderando acerca da média dos valores calculados a partir dos anos anteriores.
Despacho Eletrônico da Gerência de Compras.	Fls. 89 a 97	Informa escolha da fornecedora e junta documentos, dentre os quais: justificativa de não fracionamento; justificativa de dispensa de licitação – escolha e preço.
Despacho Eletrônico da Contabilidade.	Fls. 98 e 100	Informa disponibilidade orçamentária.
Despacho Eletrônico do Setor de Contratos.	Fl. 101 a 114	Encaminha minuta de contrato e processo para parecer jurídico.

Era o que cumpria relatar, passa-se à análise jurídica fundamentada.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O Documento de Formalização de Demanda (DFD), subscrito por Anna Maria Pedruzzi Gaburro, traz como objeto da contratação o “fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES”, que se enquadra na classificação de bens e serviços comuns nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Ademais, a descrição dos itens objeto da contratação também atende ao preceito do art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que se trata de produtos de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

3. Formalização do Processo

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003300390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Conforme consta nas páginas 2 a 3, o DFD detalha a necessidade da contratação e justifica a indispensabilidade face a importância de se reconhecer e celebrar momentos importantes para o município e seus cidadãos, tornando-se imprescindível e fundamental proporcionar aos convidados e homenageados um ambiente acolhedor e de confraternização. Ao passo que também indica a descrição e quantitativo pretendido com base no número de participantes estimado de cada evento.

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Nas páginas 14 a 20, e seus anexos, o ETP identifica os requisitos necessários para a contratação e sua fundamentação legal, além de trazer informações levantamento de dados de mercado e estima o valor da contratação.

O ETP também afirma a indivisibilidade do objeto, em conformidade com o artigo 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021, que exige:

“A indivisibilidade do objeto deve ser comprovada por meio de justificativa técnica fundamentada nos elementos do estudo técnico preliminar”.

Por fim, o ETP sinalizando a permissão do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 pela contratação direta por dispensa em razão do valor, uma vez que pelo valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 estaria dispensada a licitação inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo certo que se trata de situação que excepciona a regra que é licitar.

O ETP demonstra que fora realizada pesquisa de contação em banco de preços do Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, relacionando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, atendendo ao caput do art. 23, inc. X, da Lei 14.133/2021.

3.3. Termo de Referência (TR)

O TR, localizado entre as páginas 44 a 61, fornece uma descrição minuciosa do objeto contratado, abrangendo as especificações técnicas, os critérios de execução e as condições de pagamento.

A estimativa de valores seguiu as diretrizes do artigo 23, § 1º, da Lei 14.133/2021:

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003300390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Os preços devem ser estimados com base em pesquisas realizadas no mercado, de acordo com os parâmetros definidos no § 1º”.

4. Justificativas de não Fracionamento e para Dispensa de Licitação e Escolha do Fornecedor

A análise dos autos demonstra que a contratação direta é não apenas legal (art. 75., inc. II, da Lei 14.133/2021), mas também oportuna e eficiente, considerando os requisitos de celeridade e economicidade.

Sem adentrar ao mérito da discricionariedade administrativa, vê-se que o não fracionamento da despesa foi devidamente fundamentado (fls. 92 e 93), bem como restou justificada a dispensa da licitação no caso concreto (fls. 94 e 95), assim como a justificativa do preço e escolha do fornecedor executante do contrato (fls. 96 e 97), tendo sido afixadas a sua regularidade fiscal e habilitação jurídica idôneas (fl. 97).

5. Análise dos Aspectos Formais e Minuta do Contrato

O processo administrativo observou todos os princípios da administração pública, especialmente os previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece que serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

A documentação apresentada está devidamente ordenada e atende a Lei 14.063/2020, **com exceção da carência de documentos da representante da contratada, o que fora devidamente anotado pelo Setor de Contrato e precisa ser sanado previamente à finalização da contratação (fl. 101).**

A minuta do contrato (páginas 104 a 114) está em conformidade com o artigo 92 da Lei 14.133/2021, não sendo necessária a sugestão de alteração ou inclusão de cláusulas.

CONCLUSÃO:

6. Da Opinião Jurídica

Conclui-se que o Processo Administrativo nº 12/2025 está devidamente instruído e atende às exigências legais para dispensa de licitação e que os documentos que compõem os autos apresentam fundamentação técnica e jurídica suficiente para embasar a contratação direta, devendo apenas ser providenciada a juntada dos documentos da representante da contratada como condição prévia à assinatura do contrato.

É o parecer.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003300390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta (ES), 27 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

FELIPE TELES SANTANA

ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
OAB/ES N° 13.800

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003300390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Decisão

Ação realizada: Homologado

Descrição:

Após a prolação da decisão e a emissão do termo de Ratificação e Homologação, o processo segue para as publicações pertinentes.

Próxima Fase: Publicar homologação

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000320037003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em 27/02/2025 18:06

Checksum: **F560C11E70CF80A6418DC28313381E78A20B461FAEA7C68A2BF1193F863D542D**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

PROCESSO N.º 12/2025.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel para sessões solenes e/ou comemorativas da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

CONSIDERAÇÕES:

1. O parecer jurídico apresentado analisa a regularidade e legalidade da contratação direta com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
2. O processo está devidamente instruído com os documentos necessários, incluindo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços e mapa de riscos, garantindo sua conformidade legal.
3. A justificativa técnica e jurídica para a dispensa de licitação está devidamente embasada, considerando o valor da contratação, que está dentro dos limites previstos na legislação vigente.
4. Foi realizada pesquisa de mercado, seguindo as diretrizes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando a adequação do valor da contratação e a economicidade do procedimento.
5. A minuta do contrato está em conformidade com as normas estabelecidas no artigo 92 da Lei 14.133/2021, não havendo necessidade de ajustes.
6. A contratação respeita os princípios da administração pública previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
7. No entanto, há necessidade de complementação da documentação referente à representante legal da empresa contratada, conforme apontado no parecer jurídico, sendo esta uma condição essencial para a assinatura do contrato.

DECISÃO:

Diante do exposto, com base no parecer jurídico apresentado, **DECIDO:**

1. **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa especializada no fornecimento de coquetel, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
2. **AUTORIZAR** a formalização do contrato administrativo, condicionado à regularização da documentação da representante legal da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. **DETERMINAR** que a equipe responsável proceda à conferência e juntada da documentação pendente antes da assinatura do contrato.
4. **PUBLICAR** esta decisão nos meios oficiais para garantir a transparência do processo.

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Presidente da Câmara Municipal
Vargem Alta-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 07/2025, para “Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES”, em favor da empresa LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ: nº 11.312.079/0001-02, situada na Comunidade Capivara, SN - Z. RURAL, DIST São Jose De Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.298-000, Contato (28) 99996-4086, com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **12/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 27 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 28 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar homologação

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue comprovante de publicação de Termo de Homologação para as devidas providências.

Próxima Fase: Elaborar contrato e colher assinatura

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000330032003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 28/02/2025 11:59

Checksum: **16C6E33E726A28E574189F8A07F15DFC144BD8DBB85E2E156AF9BACAB9592CA9**



IPREVA**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO****ID CiudadES: 2025.071E0800001.09.0005**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21, para contratação da empresa C L DA C PASTORE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.480.303/0001-04, para realização de serviços de manutenção em 08 (oito) cadeiras de escritório, no valor global de R\$ 2.561,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e um reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 00005/2025 - PROTOCOLO Nº 004/2025-I.

GIZELA MARIA PARESQUI

Diretor Executivo

SAAE**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

07/03/2025 às 16h.

OBJETO: Aquisição de computador, para atender ao SAAE de Vargem Alta.

O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 27 de fevereiro de 2025.

Maria José Magalhães De Souza**Agente de Contratação****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

07/03/2025 às 16h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE VARGEM ALTA NO ANO DE 2025.

O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 27 de fevereiro de 2025.

Maria José Magalhães De Souza**Agente de Contratação****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO****ID CiudadES: 2025.071E0100001.09.0015**

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21 na contratação da empresa **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.718.935/0002-04, com sede na Rua 6, s/n - Civit II - Serra - ES - CEP: 29.168-095 vencedora nos itens 1 e 2, para Aquisição de tubos de esgoto DN 100 e DN 150, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Vargem Alta. A aquisição visa atender às demandas de ligações de esgoto, bem como às atividades de reparos e manutenção das redes de abastecimento e esgotamento sanitário, garantindo a conservação do patrimônio público e a prestação de um serviço de qualidade à população. Embora o SAAE seja participante da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 10/2024 – empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANS. PLASTIC LTDA. do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do cancelamento do 17 da referida ATA, decorrente de um erro na plataforma de licitações. Diante disso, e considerando que os itens são imprescindíveis à realização dos trabalhos desenvolvidos pela Autarquia, há a necessidades da realização de um processo de dispensa para aquisição do material relacionados nas Autorizações de compra nº 40/2025, que foram rejeitados pela empresa, conforme e-mail em anexo. A aquisição em questão está alinhada ao planejamento estratégico do SAAE e foi devidamente contemplada na programação orçamentária anual. O objetivo é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios de isonomia e sustentabilidade, além de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade. O valor total da contratação de R\$ 17.368,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 012/2025 - PROTOCOLO Nº 023/2025.

Vargem Alta/ES, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**DIRETOR****ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****ATO Nº 13/2025, de 26 de fevereiro de 2025.**

TRANSFERE A SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º — Com base no Art. 86, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Sessão Ordinária prevista para o dia 4 de março (terça-feira) será **transferida para o dia 6 de março (quinta-feira), às 16h**, em razão do ponto facultativo de Carnaval.

Art. 2º — Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

CÉLIO HUGO SARTORI*Vereador Presidente da Câmara Municipal**Vargem Alta-ES*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 05/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
ALTA-ES**

N.º DO PROCESSO: 11/2025

N.º DO CONTRATO: 05/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: W P RODRIGUES

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes que ocorrerem fora da sede do Poder Legislativo, durante todo o ano de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor da contratação será de R\$ 18.945,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e cinco reais), sendo o valor unitário por filmagem a quantia de R\$3.789,00, (três mil e setecentos e oitenta e nove)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 26/02/2025 À 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 07/2025, para “Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES”, em favor da empresa LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ: nº 11.312.079/0001-02, situada na Comunidade Capivara, SN - Z. RURAL, DIST São Jose De Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.298-000, Contato (28) 99996-4086, com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º 12/2025, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 27 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 06/2025, para “Contratação de empresa especializada na confecção de placas de homenagem, confeccionada em aço inox, com estojo de veludo em cor preta no tamanho de 20x15 cm, com gravação em baixo relevo”, em favor da empresa CITY WAY EQUIPAMENTOS URBANOS, inscrita no CNPJ: nº 05.588.878/0001-03, situada na Praça Prefeito Armando Rios, 01 - São Pedro Dos Ferros - MG - CEP: : 35360-000, Contato (31) 98515-1800, com valor total de R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º 64/2025, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 27 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 05/2025, para “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de supermercado, incluindo itens de alimentação e materiais de limpeza, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.”, em favor da empresa SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.248.335/0001-47, localizada na Rodovia ES 164, KM 22, São João, s/n.º, Jaciguá, Vargem Alta-ES, CEP 29.297-000, com valor total de R\$ 13.796,42 (treze mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos),

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º 07/2025, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 26 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 07 de março de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato e colher assinatura

Ação realizada: Elaborado contrato

Descrição:

Prezada,

Segue Termo de Contrato n.º 08/2025, devidamente assinado pelas partes, para publicação em órgão oficial e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Publicar extrato do contrato

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000330034003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 07/03/2025 15:32

Checksum: **D639658F7D2FDB7231EE0D74E1FFB6EDC22386716F45C665CD115515EEE08024**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021

Processo Administrativo n.º 12/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **CÉLIO HUGO SARTORI**,

[REDACTED], inscrito no [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.312.079/0001-02, localizada na Zona Rural do Distrito de São José de Fruteiras – Vargem Alta-ES, CEP 29.298-000, neste ato representada legalmente pela Senhora **LUCIANA ESTEFANIO ARAUJO PIN**,

[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n.º 12/2025, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 000007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

1.2. objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR PESSOA R\$	VALOR TOTAL R\$
	COQUETEL PARA AS SESSÕES SOLENES E/OU COMEMORATIVAS CONTENDO:				



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp/online.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003400360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente em 28/02/2025.

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES, CEP 29.295-000 – FONE (51) 3091-1111

ASSINADO DIGITALMENTE
CELIO HUGO SARTORI
DATA
28/02/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

fls. 134



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01	MINI SALGADOS FRITOS E ASSADOS, MINI SANDUÍCHES, MESA DE FRIOS, COMPOSTA DE: (QUEIJO MUSSARELLA, PRESUNTO, AZEITONA, QUEIJO FRESCAL, PATÊ, FRUTAS), REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE (MARCA DE REFERÊNCIA: COROA, ANTÁRTICA, COCACOLA), RECIPIENTES E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA SERVIR, INCLUSIVE OS DESCARTÁVEIS (COPOS, PRATOS, PALITOS, GUARDANAPOS, TRAVESSAS ETC) E DOIS TIPOS DE SUCO DE NATURAL DE FRUTAS.	Unidade	1.000 pessoas divididas por 5 eventos	30,00	30.000,00
VALOR TOTAL: R\$30.000,00					

1.2.1. A contratante deverá informar à contratada, com antecedência, a quantidade média de pessoas por evento.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES e de acordo com os preços e quantidades contidos na tabela da Cláusula 1.2.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de email: protocoloeletronico@cmva.es.gov.br ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução do objeto contratado, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;

II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2. Demais informações sobre o prazo para pagamento ao contratado e outras condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 13 de fevereiro de 2025.



Autenticar documento em <https://vargemalta.spjonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003400360039003A60549052804100. Documento assinado digitalmente em 28/02/2024.

RUA ILDEFONSO LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES CEP: 61.063-200 - 09.295.000 -

ASSINADO DIGITALMENTE

CELIO HUGO SARTORI

Data: 28/02/2024

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

fls. 136

SERPRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

ASSINADO DIGITALMENTE
CELIO HUGO SARTORI

DATA
28/02/2025

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://www.gov.br/assinador-digital>

fls. 137



Autenticar documento em <https://vargemalta.spjonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003400360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA ILDEFONSO ALVAREZ, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES | CEP: 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



Autenticar documento em <https://vargemalta.spjonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003400360039003A60549052804100. Documento assinado digitalmente
RUA ELISABETH, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES CEP: 295.000 - FONE (28) 3528-1155

ASSINADO DIGITALMENTE
CELIO HUGO SARTORI

DATA
20/03/2020
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

fls. 138





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

ASSINADO DIGITALMENTE
CELIO HUGO SARTORI

DATA
28/02/2025



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp/online.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003400360039003A00549052004100. Documento assinado digitalmente.

RUA ALVARO LACERDA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 139
ERPRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II) **Impedimento** de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

(1) Moratória, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003400360039003A60549052004100. Documento assinado digitalmente.

RUA ILDEFONSO ALVAREZ, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES 29.063-200 - FONE (27) 3661-1100

ASSINADO DIGITALMENTE
CELIO HUGO SARTORI

DATA
28/02/2025
http://serpro.gov.br/assinador-digital

fls. 140





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1.º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
- II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- III. Subelemento de despesa: 3.3.90.39.23.000 – Festividades e Homenagens.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



Autenticar documento em <https://vargemalta.spjonline.com.br/autenticacao> com o identificador 320030003400360039003A60549052004100. Documento assinado digitalmente

RUA ELISABETH, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES CEP: 61100-000 – FONE (28) 3528-1155

ASSINADO DIGITALMENTE
CELIO HUGO SARTORI

DATA
28/02/2025

ISS. 102 PRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em em sítio eletrônico oficial, bem como em órgão oficial do município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1.º, da Lei n.º 14.133/21.

Vargem Alta – ES, 28 de fevereiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSINADO DIGITALMENTE
CELIO HUGO SARTORI

DATA
28/02/2025

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL

Luciana E. A. Pin

LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA
CONTRATADA
LUCIANA ESTEFANIO ARAUJO PIN
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF N.º:

Nome:
CPF N.º:

ASSINADO DIGITALMENTE
CELIO HUGO SARTORI
DATA
28/02/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA HILSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 28.285-000, FONE (28) 3528-1155



Autenticar documento em <https://vargemalta.spdonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003400360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de março de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar extrato do contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

SEGUE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO.

Próxima Fase: Autorização de empenho

Roziane Pereira de Souza

Assessor Parlamentar

294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100300034003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 10/03/2025 13:55

Checksum: **C2C70A9D93E7A4739D3501859B916ED9A69DEF1BD306E9991327066456995BB4**



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024
ID CIDADES 2025.071L0200001.01.0001
PROCESSO N.º 611/2024

Após análise do conteúdo da publicação do Edital, publicado em 26 de fevereiro de 2025, observamos a necessidade de correção referente ao e-mail, como descreve a seguir:

ONDE SE LÊ:

licitacao@cmva.es.gov.br

LEIA-SE:

protocoloeletronico@cmva.es.gov.br

Vargem Alta - ES, 07 de março de 2025.

GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA

Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 08/2025, para “Contratação de empresa especializada em serviço de decoração do local a qual acontecerão as sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES”, em favor de GERMANA PESSIN ARAUJO, inscrita no CPF: 085.243.597-57, situada na Comunidade de Pombal de Baixo, SN - Z. RURAL, DIST São Jose De Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.298-000, Contato (28) 99924-4293, com valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º 21/2025, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 06 de março de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO N.º 08/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 12/2025

N.º DO CONTRATO: 08/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor da contratação será de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor unitário por pessoa a quantia de R\$30,00, (trinta reais)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 28/02/2025 À 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 07 DE MARÇO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
GABINETE (INTERINA)

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 13 de março de 2025.

De: Presidência

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização de empenho

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Após realizada a AE, segue para a Realização do Empenho.

Próxima Fase: Realizar empenho

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100320037003A005400

Assinado eletronicamente por **CÉLIO HUGO SARTORI** em **13/03/2025 16:09**

Checksum: **00EE9179CEB76881EC5332DAF7FCDC2011DBAA10DE13B7F989FB34759D11A81F**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000023/2025

7/3/2025

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000012/2025
Origem	Dispensa Nº 000007/2025	Contrato	000008/2025
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00012-150000009999
Fornecedor	LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	CNPJ	11.312.079/0001-02
Endereço	COMUNIDADE CAPIVARA, SN - Z. RURAL, DIST SAO JOSE DE FRUTEIRAS - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29298000	Telefone	2899964086

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES SERVIÇO DE COQUETEL PARA 1000 PESSOAS CONTENDO: MINI SALGADOS FRITOS E ASSADOS – média de dez salgados por pessoa. MINI SANDUÍCHES - média de dois sanduíches por pessoa. MESA DE FRIOS COMPOSTA DE: (Queijo Mussarella, Presunto, Azeitona, Queijo Frescal, Patê De Atum, Abacaxi E Uva) - média de 150 gramas por pessoa. DOIS TIPOS DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE: (marca de referência – Coroa, antártica, CocaCola) - média de 400 ml por pessoa. DOIS TIPOS DE SUCO DE FRUTA – POLPA: média 300 m	UN	1		30.000,000 0	30.000,00
Total Geral							30.000,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003500330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 150



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 24 de março de 2025.

De: Contabilidade

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 12/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 7/2025

Autoria: ANNA MARIA PEDRUZZI GABURRO

Ementa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Publicação do Processo ADM

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora
224



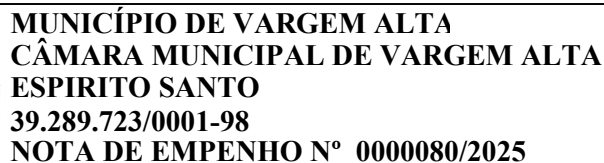
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100360036003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **24/03/2025 13:52**

Checksum: **9ACABDC45D10C125DBC736C0F9A467F92A4F6531B987D1D924AA09B470CC36FA**





Exercício : 2025	Tipo: Estimativo
Ficha : 0000012	Data : 07/03/2025
Processo : 0000012/2025	Valor : 30.000,00
Despesa:	
Autorização de Empenho Nº: 000023/2025	

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 16792 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PI	CNPJ/CPF : 11.312.079/0001-02
Bairro : CAPIVARA	Cidade : ARACRUZ
Endereço : ZONA RURAL DE FRUTEIRAS	UF : ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 2899964086	 Celular:
	PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel a ser servido aos convidados e homenageados nas sessões solenes e/ou comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, durante o ano de 2025.

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Anterior	68.811,24	Despesa Empenhada	30.000,00	Saldo Disponível	38.811,24
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(trinta mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade :	113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :	000007/2025
-----------------------------------	---	--	-------------

L I C I T A C Ã O

Número/Ano Licitação: 0000007/2025	Modalidade : DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000012/2025	Classificação : Compras e Serviços

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços N° 0000008/2025	Data Vencimento: 31/12/2025
--	------------------------------------

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	30.000,00
	Total	30.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes

O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	30.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	30.000,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	30.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	30.000,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	30.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	30.000,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	30.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	30.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 07 de março de 2024.

CELIO HUGO SARTORI
Presidente

VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
Contadora

